



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 078 /2019

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO E POR ANULAÇÃO DE SALDO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Suplementar Acima mencionado, no valor total de **R\$ 1.642.259,20 (Um Milhão Seiscentos E Quarenta E Dois Mil Duzentos E Cinquenta E Nove Reais E Vinte Centavos)** tendo em vista se tratar de saldos financeiros em contas bancárias na data de 31/12/2018 e Recursos do exercício 2018 que foram transferidos para o fundo no exercício de 2019, sendo utilizados para custear despesas nas ações e serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Monte negro, segue em anexo cópia dos extratos das contas bancárias, para comprovação dos saldos de superávit.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação.
Atenciosamente,

Monte Negro - RO, 25 de Janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
N.º <u>09/CMM/119</u>	
Data: <u>28/01/2019</u>	
Ass.	<u>Cristina Fernandes</u>


EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Cristina Fernandes
Agente Administrativo
Portaria Nº 008/18



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 08 /GAB/2019
DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO E POR ANULAÇÃO DE SALDO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 1.642.259,20 (Um Milhão Seiscentos E Quarenta E Dois Mil Duzentos E Cinquenta E Nove Reais E Vinte Centavos)**, e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3020016.1032– CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 68.882,27 (Sessenta E Oito Mil Oitocentos E Oitenta E Dois Reais E Vinte E Sete Centavos).

Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3020016.1036– CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 227.298,16 (Duzentos E Vinte E Sete Mil Duzentos E Noventa E Oito Reais E Dezesesseis Centavos).

Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3020016.2091– CV. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 48.930,30 (Quarenta E Oito Mil Novecentos E Trinta Reais E Trinta Centavos).

Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010017.1025 – CV. AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SETOR 1

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 147.160,04 (Cento E Quarenta E Sete Mil Cento E Sessenta Reais E Quatro Centavos).

Ficha: ?



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010017.1026 – CV. AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SETOR 4

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 143.946,85 (Cento E Quarenta E Três Mil Novecentos E Quarenta E Seis Reais E Oitenta E Cinco Centavos).

Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3020016.2040 – CV. AQUISIÇÃO DE AMUBULÂNCIA PARA UNIDADE ESPECIALIZADA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 85.000,00 (Oitenta E Cinco Mil Reais).

Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3020016.2041 – CV. AQUISIÇÃO DE AMUBULÂNCIA PARA UNIDADE ESPECIALIZADA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 85.000,00 (Oitenta E Cinco Mil Reais).

Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010017.1042 – CV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 25.000,00 (Vinte E Cinco Mil Reais).

Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010017.2090 – CV. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 52.500,00 (Cinquenta E Dois Mil E Quinhentos Reais).

Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3020016.2092 – CV. INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3020016.2092 – CV. INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 22.955,00 (Vinte E Dois Mil Novecentos E Cinquenta E Cinco Reais).

Ficha: ?



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010017.2096 – CV. INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 123.779,73 (Cento E Vinte E Três Mil Setecentos E Setenta E Nove Reais E Setenta E Três Centavos).

Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010017.2096 – CV. INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 46.692,48 (Quarenta E Seis Mil Seiscentos E Noventa E Dois Reais E Quarenta E Oito Centavos).

Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010017.2096 – CV. INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 49.261,00 (Quarenta E Nove Mil Duzentos E Sessenta E Um Reais).

Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010017.1034 – CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 143.269,60 (Cento E Quarenta E Três Mil Duzentos E Sessenta E Nove Reais E Sessenta Centavos).

Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010017.1035 – CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 77.032,80 (Setenta E Sete Mil E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos).

Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010016.1036 – CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 205.216,73 (Duzentos E Cinco Mil Duzentos E Dezesseis Reais E Setenta E Três Centavos).

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010016.1037 – CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 60.334,24 (Setenta Mil Trezentos E Trinta E Quatro Reais E Vinte E Quatro Centavos).

Ficha: ?



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Ficha: ?

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R\$ 1.642.259,20 (Um Milhão Seiscentos E Quarenta E Dois Mil Duzentos E Cinquenta E Nove Reais E Vinte Centavos)**, será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior e por anulação de saldo de dotação orçamentaria do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, conforme especificado abaixo:

ANULAÇÃO:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1220015.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras E Instalações

R\$ 89.615,89 (OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E NOVE Centavos)

Ficha: 161

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1220015.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Ficha: 162

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1220015.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 2.500,00 (Dois Mil E Quinhentos Reais)

Ficha: 155

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3261
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br